



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PARECER EM CONJUNTO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS AO PROJETO DE LEI N° 03/2024.

**EMENTA:** “Altera o anexo I da Lei Municipal nº. 558/2023, de 19 de dezembro de 2023 e dá outras providencias.”

**ÓRGÃO ENCAMINHADOR:** Presidente da Câmara Municipal de Alcinópolis – MS.

Em conformidade com o Regimento Interno, art. 50 do Regimento Interno, estas comissões reuniram na sede da Câmara Municipal de Alcinópolis, para deliberar a matéria do Projeto de Lei nº 03/2024, enviado pelo Executivo Municipal, e que foi encaminhado ao departamento jurídico desta Casa de Leis, para análise técnica a fim de orientação, conforme passamos a deliberar.

#### 1 – Relatório

O projeto tem como objetivo e alteração do anexo I da Lei nº. 558/2023. Acrescentado mais duas entidades para receber auxílio financeiro junto ao Poder Executivo Municipal.

Do parecer jurídico

A análise técnica do projeto em anexo, foi favorável a tramitação do projeto por essa Casa de Leis.

Do mérito

Trata-se de projeto de iniciativa exclusiva do Executivo Municipal, conforme previsão legal da Lei Orgânica Municipal.

O Executivo Municipal visando atender mais entidades filantrópicas devidamente regulamentadas junto ao Município de Alcinópolis – MS.

A proposição da matéria é legítima, vez que compete privativamente ao Prefeito Municipal a iniciativa de alterações de entidades que possa a vir receber auxílio financeiro no ano de 2024.

Assim fica convalida que não há vício de iniciativa e nem fere a Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica.



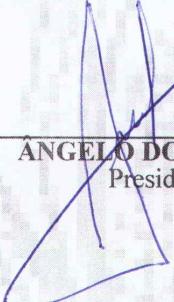
# CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

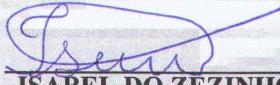
## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Estas Comissões alinharam-se ao parecer técnico e emite parecer favorável a matéria a ser votada pelo plenário conforme Regimento interno.

Alcinópolis, 18 de março de 2024.

CJR: (Comissão de Justiça e Redação Final) →

  
**ÂNGELO DO NICOLA**  
Presidente

  
**ISABEL DO ZEZINHO**  
Relatora

  
**GAÚCHO DA RELOJOARIA**  
Membro

CEF: (Comissão de Economia e Finanças) →

  
**GAÚCHO DA RELOJOARIA**  
Presidente

  
**FERNANDO NICOLETTI**  
Relator

  
**ONILZA MATIAS**  
Membro